DECRETO Nº 1099/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 69.759,66 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por Redução de Dotação Orçamentária e R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais) por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 69.759,66 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por Redução de Dotação Orçamentária junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.07.103030008.2.034 - Assistência Farmacêutica
33.93.30.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
0040 - ASPS
05.01.123640004.2.013 - Transporte Escolar com Qualidade
33.50.41.00 - Contribuições.....R$ 10.000,00
0001 - LIVRE
03.01.041220002.1.048 - Realizar Via sacra
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 555,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.011,00
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R$ 1.593,50
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 2.367,00
0001 - LIVRE
08.01.206060074,1.061 - Aquisição de Insumos Agrícolas
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R$ 1.600,00
0001 - LIVRE
06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.072,15
0040 - ASPS
05.02.123650004.2.032 - Manutenção da Educação Infantil
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.580,00
0020 - MDE
04.01.041230012.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.804,01
0001 - LIVRE
03.01.041220001.1.003 - Equip. e Material Perm. p/ Setor Administrativo

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.237,00
0001 - LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

09.09.999999999.0.006 - Reserva de Contingência
99.99.99.00 - Reserva de ContingênciaR$ 30.000,00
0001 - LIVRE
99.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R$ 4.580,00
0020 - MDE
99.99.99.00 - Reserva de ContingênciaR$ 1.072,15
0040 - ASPS
07.02.267820001.2.016 - Manutenção de Veículos e Máquinas do Município
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 14.107,51
0001 - LIVRE

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
1144 - Acordo MPF
06.03.103010008.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R$ 30.000,00
4111 - LRPD
06.03.103050008.2.044 - Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 800,00
4190 - Dengue

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.